



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/07/1984, RG Nº 2286698 SSP -DF, CPF 982.890.981-20, RODOVIA BR-020 KM 13 (ENTRADA APOS O BAR DO MOCOTO), Nº 5, BAIRRO SOBRADINHO, CEP 73007-995, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 16 de abril de 2021.

**JEFERSON RODRIGUES DA SILVA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1679111 em 22/04/2021 da Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09140225000118 e protocolo DFE2100071359 - 16/04/2021. Autenticação: 1B5AF4AD81B49B9DAEA47F9E82D13BAA12B6B0B1. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/053.754-0 e o código de segurança pzKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Maxmillam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020



Nome : P e B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI ME  
 CNPJ : 09.140.225/0001-18  
 NIRE : 53600383010  
 Folha : 1

	31/12/2020
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>279.066,00</b>
Receitas de Mercadorias Vendidas	66.892,00
Vendas a Vista	66.892,00
Receitas de Serviços Prestados	212.174,00
Serviços Prestados a Vista	212.174,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>(19.099,00)</b>
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(19.099,00)
SIMPLES Nacional	(19.099,00)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>259.966,00</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(120.864,00)</b>
Custos dos Produtos Vendidos	(50.437,00)
Custos dos Produtos Vendidos	(50.437,00)
Custos dos Serviços Prestados	(70.426,00)
Custos dos Serviços Prestados	(70.426,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>139.102,00</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(107.160,00)</b>
Despesas com Vendas	(1.648,00)
Despesas com Vendas	(1.648,00)
Despesas Administrativas	(99.500,00)
Despesas Administrativas	(99.500,00)
Despesas com Pessoal	(70.297,00)
Despesas com Pessoal	(70.297,00)
FGTS	(19.533,00)
Outras Despesas Operacionais	(9.668,00)
Outras Despesas Operacionais	(9.668,00)
Despesas com Depreciações	(6.012,00)
Despesas com Depreciações	(6.012,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>31.941,00</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.434,00</b>
Outras Receitas	3.434,00
Outras Receitas	3.434,00
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>35.376,00</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>35.376,00</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>35.376,00</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 35.376,20 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ANDRE PAZ DE LIMA

JEFERSON RODRIGUES DA SILVA

JMA CONTABILIDADE

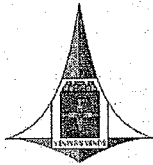
DEXION - 11:03:2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certificado registro sob o nº 1679111 em 22/04/2021 da Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09140225000118 e protocolo DFE2100071359 - 16/04/2021. Autenticação: 1B5AF4AD81B49B9DAEA47F9E82D13BAA12B6B0B1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/053.754-0 e o código de segurança pzkE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.754-0	DFE2100071359	16/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
882.540.891-91	ANDRE PAZ DE LIMA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

982.890.981-20	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1679111 em 22/04/2021 da Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09140225000118 e protocolo DFE2100071359 - 16/04/2021. Autenticação: 1B5AF4AD81B49B9DAEA47F9E82D13BAA12B6B0B1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/053.754-0 e o código de segurança pzKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/07/1984, RG Nº 2286698 SSP-DF, CPF 982.890.981-20, RODOVIA BR-020 KM 13 (ENTRADA APOS O BAR DO MOCOTO), Nº 5, BAIRRO SOBRADINHO, CEP 73007-995, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 16 de abril de 2021.

---

JEFERSON RODRIGUES DA SILVA  
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, de CNPJ 09.140.225/0001-18 e protocolado sob o número 21/053.754-0 em 16/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1679111, em 22/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
882.540.891-91	ANDRE PAZ DE LIMA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
882.540.891-91	ANDRE PAZ DE LIMA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
982.890.981-20	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
882.540.891-91	ANDRE PAZ DE LIMA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
982.890.981-20	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/053.754-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1679111 em 22/04/2021 da Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09140225000118 e protocolo DFE2100071359 - 16/04/2021. Autenticação: 1B5AF4AD81B49B9DAEA47F9E82D13BAA12B6B0B1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/053.754-0 e o código de segurança pzKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
982.890.981-20	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
982.890.981-20	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA

Brasília, quinta-feira, 22 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2021, às 14:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/053.754-0.

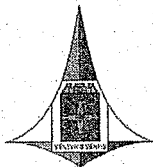


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1679111 em 22/04/2021 da Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09140225000118 e protocc DFE2100071359 - 16/04/2021. Autenticação: 1B5AF4AD81B49B9DAEA47F9E82D13BAA12B6B0B1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/053.754-0 e o código de segurança pzke Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 22 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1679111 em 22/04/2021 da Empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 09140225000118 e protocolo DFE2100071359 - 16/04/2021. Autenticação: 1B5AF4AD81B49B9DAEA47F9E82D13BAA12B6B0B1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/053.754-0 e o código de segurança pzkE Esta cópia f autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2021 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Sudeste/1ª Brigada de Artilharia Antiaérea/11º Grupo de Artilharia Antiaérea



## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2021

Nº Processo 64541.003421/2021-91

O 11º Grupo de Artilharia Antiaérea torna público o resultado final do pregão eletrônico SRP nº 5/2021, cujo objeto foi o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas em recarga de extintores de incêndio, de forma a atender às necessidades do 11º GAAAe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no edital e anexos. Empresas vencedoras: P&B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI - itens: 8 e 14- CNPJ: 09.140.225/0001-18, valor total do fornecedor: R\$ 4.773,32; ENGECONS LTDA- itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16- CNPJ: 18.600.476/0001-29, valor total do fornecedor: R\$ 73.822,00. Pregoeiro: VINICIUS BANDEIRA ASSUNÇÃO - CPF: XXX.474.XXX-43

**RICARDO BOZZI FEIJÓ -TENENTE-CORONEL**  
Ordenador de Despesas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA  
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”**

**ANEXO II- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo nº 64541.003421/2021-91)

N.º 5/2021

O 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N - SAAN - CEP 70.631-902, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.302.912/0001-71, neste ato representado pelo Senhor, **RICARDO BOZZI FEIJÓ, Ordenador de Despesas**, nomeado pela Portaria nº 549, do Comandante do Exército Brasileiro, de 05 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 09 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 802.784.930-68 portador da Carteira de Identidade nº 101058330302 (MD/EB), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 publicada no D.O.U de 28/04/2021, processo administrativo n.º 64541.003421/2021-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ENGECONS LTDA				
CNPJ: 18.600.476/0001-29				
Endereço: Quadra 402, Conjunto 02, número 02, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.630-252				
Telefone: (61) 3710-2081				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QT	Valor Unitá rio	Valor total
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	269	R\$ 10,00	R\$ 2.690,00
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	198	R\$ 10,00	R\$ 1.980,00
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	1177	R\$ 18,00	R\$ 21.186,00
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	194	R\$ 18,00	R\$ 3.492,00
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	122	R\$ 22,00	R\$ 2.684,00
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	112	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00
10	Recarga de extintor de CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	185	R\$ 35,00	R\$ 6.475,00
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	188	R\$ 45,00	R\$ 8.460,00



12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	152	R\$ 50,00	R\$ 7.600,00
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	55	R\$ 120,00	R\$ 6.600,00
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	262	R\$ 15,00	R\$ 3.930,00
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	145	R\$ 15,00	R\$ 2.175,00
Valor total do fornecedor				R\$ 73.822,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
1	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA(órgão gerenciador-UASG 160053)	10
	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA (UASG 160088)	130
	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS (UASG 160066)	6
	BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	5
	3º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADA (UASG 160057)	15
	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10



	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160058)	
	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES ( UASG 160479)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	53
2	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	30
	PREFEITURA MILITAR DE A (UASG 160082)	03
	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	20
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160064)	15
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	05
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	40
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	45
3	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	10
	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160082)	01
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160064)	06
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	05

110



	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	
	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10
	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160058)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	48
4	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	20
	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160082)	160
	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA (UASG 160088)	60
	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS (UASG 160066)	18
	ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO FARIAS (UASG 160083)	37
	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	200
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (UASG 160067)	109
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (UASG 160089)	150
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160064)	190
	BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL (UASG 160059)	100
	BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	20
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	05
	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	20

*Handwritten signature/initials*



	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160058)	05
	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES ( UASG 160479)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	30
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	43
5	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	20
	HOSPITAL MILITAR DE ARÉA DE BRASILIA (UASG 160088)	05
	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	10
	BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL (UASG 160059)	25
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	20
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	05
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	20
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	30
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	54
6	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	10
	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA (UASG 160082)	02
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	05
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	30
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	20



	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	30
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	54
7	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador-UASG 160053)	10
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	05
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	30
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
9	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador-UASG 160053)	10
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	20
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	42
10	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador-UASG 160053)	15
	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160082)	24
	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS (UASG 160066)	18
	ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO FARIAS	05



	(UASG 160083)	
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	10
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	15
	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES ( UASG 160479)	15
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	48
11	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	10
	HOSPITAL MILITAR DE ARÉA DE BRASILIA (UASG 160088)	10
	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	70
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160064)	06
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	05
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	10
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	47
12	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	10
	HOSPITAL MILITAR DE ARÉA DE BRASILIA (UASG 160088)	10

*Handwritten signature*





	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	05
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	30
	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	57
13	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador-UASG 160053)	10
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	05
	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
15	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador-UASG 160053)	10
	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160082)	25
	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA (UASG 160088)	60
	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	50
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	05



	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10
	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160058)	10
	6º GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES (UASG 160479)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	52
16	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador-UASG 160053)	10
	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160082)	01
	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (UASG 160070)	05
	BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	30
	16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10
	32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160058)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	49

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

100



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

100



- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

110



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 28 de julho de 2021

**JOAB RAMOS FERNANDES- Sócio Administrador**  
CPF: 718.558.741-72

**RICARDO BOZZI FELIO-Tenente-Coronel**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA  
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”**

**ANEXO II- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo nº 64541.003421/2021-91)

N.º 5/2021

O 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N - SAAN - CEP 70.631-902, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.302.912/0001-71, neste ato representado pelo Senhor, **RICARDO BOZZI FEIJÓ**, **Ordenador de Despesas**, nomeado pela Portaria nº 549, do Comandante do Exército Brasileiro, de 05 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 09 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 802.784.930-68 portador da Carteira de Identidade nº 101058330302 (MD/EB), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 publicada no D.O.U de 28/08/2021, processo administrativo n.º 64541.003421/2021-91 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*Handwritten signature*



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI				
CNPJ: 09.140.225/0001-18				
Endereço: STRC TRECHO 04 BLOCO A LOTE 10 CEP: 71225-540 Cidade: BRASÍLIA UF: DF				
Telefone: (61) 99178-8728				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QT	Valor Unitá rio	Valor total
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	128	R\$ 19,33	R\$ 2.474,24
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	138	R\$ 16,66	R\$ 2.299,08
Valor total do fornecedor				R\$ 4.773,32

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
8	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- UASG 160053)	10
	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160064)	06
	BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10
	3º ESQUADRÃO DE CAVALRIA MECANIZADA (UASG 160057)	20
	16º BATALHÃO LOGISTICO (UASG 160055)	10
	1º REGIMENTO DE CAVALRIA DE GUARDA (UASG 160052)	20





	11° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	48
	-----	-----
14	11° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (órgão gerenciador- (UASG 160053)	10
	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UASG 160082)	08
	3° ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADA (UASG 160057)	10
	16° BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)	10
	32° GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG 160058)	10
	6° GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES (UASG 160479)	10
	1° REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA (UASG 160052)	20
	11° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160072)	50
	BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (UASG 160060)	10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PHO



- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

117



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

178



encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Brasília-DF, 28 de julho de 2021.

**ANDRE PAZ DE  
LIMA:88254089191**

Assinado de forma digital por  
ANDRE PAZ DE LIMA:88254089191  
Dados: 2021.07.29 14:52:50 -03'00'

**ANDRE PAZ DE LIMA-Administrador  
CPF: 882.540.891-91**

  
**RICARDO BOZZI FEIJO - Tenente-Coronel  
Ordenador de Despesas**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA  
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”



ÍNDICE

PREGÃO SRP 5/2021 – UASG 160053

NUP 64541.003421/2021-91

Item	Eventos	Página
1	Termo de abertura	01
2	Requisição	02
3	Boletim Interno Especial	03
4	D.O.U nomeação do Ordenador de Despesas	06
5	Despacho do Ordenador de Despesas	07
6	Justificativa para registro de preços	09
7	Estudo Técnico Preliminar	11
8	Modelo de Instrumento de Medição de Resultado	17
09	Gerenciamento de Risco	18
10	Relatório de pesquisa de preços	20
11	Documento de formalização da demanda	49
12	Relatório de Consumo	51
13	Intenção de Registro de Preços	65
14	Manifestações de interesse	67
15	Justificativa para adesão a ATA	191
16	Termo de encerramento do 1º Volume	192
17	Termo de Abertura do 2º Volume	193
18	Minuta do edital e anexos	194
19	Justificativa para adesão a ATA	276
20	Termo de utilização da minuta padrão AGU	277
21	Lista de verificação	278
22	Ofício para análise jurídica	281
23	Parecer jurídico	282
24	Saneamento Processual	290
25	Edital e anexos publicados	294
26	D.O.U publicação do edital	379
27	Resultado por fornecedor	375
28	Termo de Adjudicação	377
29	Termo de Homologação	382
30	Juntada de documentação das empresas vencedoras	387
31	Termo de encerramento do 2º volume	401
32	Termo de abertura do 3º volume	402
33	Juntada de documentação das empresas vencedoras	403
32	D.O.U RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	459
32	Ata de Registro de Preços	460
34	Índice	481